LEI ORDINÁRIA Nº 87

de 18 de junho de 1958

Altera a Lei Orçamentária e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica suplementada no presente orçamento a seguinte dotação:*

8.82.4 – Despesas Diversas

b) Peças, reparos e ferramentas

Suplementação Cr$ 200.000,00

Art. 2°.. *A despesa decorrente desta suplementação correrá por conta do excesso da arrecadação orçamentária, que os índices técnicos autorizam a prever.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 18 de junho de 1958.

João Ferreira de SouzaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em